

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.800, DE 10 DE dezembro DE 2008

Revoga parcialmente o Decreto nº 11.794, de 04 de dezembro de 2008

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do processo nº 43.766/08,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a declaração de utilidade pública da Área "A", descrita no artigo 1º do Decreto nº 11.794, de 04 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de degembro de 208, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 10 de dezembro 2008.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa Gerente da Área Técnico Legislativa